



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

Parecer CCTIC nº 06/2025

Ref:

Projeto de Lei Ordinária nº 96 de 2025

Autoria: Vereador Cláudio Damião

"Parecer favorável ao PLO nº 96 de 2025 que dispõe sobre a instituição de protocolo municipal de rastreamento e seguimento terapêutico do câncer de mama no Município de Nova Friburgo e dá outras providências."

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 096/2025, de iniciativa do Vereador Cláudio Damião, que institui o Protocolo Municipal de Rastreamento e Seguimento Terapêutico do Câncer de Mama no Município de Nova Friburgo. A finalidade central da proposta consiste em assegurar detecção precoce, diagnóstico ágil, encaminhamento adequado e tratamento oportuno às mulheres residentes no município, com fundamento nas melhores evidências científicas e parâmetros clínicos reconhecidos nacional e internacionalmente.

O texto normativo define critérios etários e clínicos de acesso ao rastreamento, prioriza o uso de mamografia digital, disciplina a adoção de métodos diagnósticos complementares e determina a constante atualização dos fluxos assistenciais com base nas diretrizes técnicas expedidas pela Comissão Nacional de Mamografia do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposta legislativa sob exame revela inequívoca pertinência temática com o escopo desta Comissão, uma vez que a política pública delineada fundamenta-se em evidências científicas, protocolos clínicos atualizados e utilização de tecnologias diagnósticas avançadas, elementos que caracterizam a inovação aplicada à saúde e a incorporação de conhecimento técnico-científico no processo decisório.

A exigência de alinhamento do protocolo municipal às diretrizes da Comissão Nacional de Mamografia do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) reflete aderência a parâmetros de excelência



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

técnica e à prática clínica baseada em evidências, assegurando consonância com padrões nacionais e internacionais de rastreamento do câncer de mama. Tal diretriz atende, inclusive, à lógica contemporânea de governança informacional na saúde, que privilegia intervenções pautadas em ciência, tecnologia e inovação.

A priorização da mamografia digital, bem como a previsão de ultrassonografia, ressonância magnética e biópsias quando indicadas clinicamente, consagra abordagem tecnológica avançada para detecção precoce, oferecendo maior acurácia diagnóstica e capacidade de identificação de lesões em estágios iniciais. Tal medida, associada à estruturação de fluxos assistenciais atualizados e monitoramento contínuo, fortalece a linha de cuidado oncológico e contribui para a redução da mortalidade, em consonância com os objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 12.732/2012 (Lei dos 60 dias).

Registra-se, ademais, que o projeto incorpora elementos de gestão do conhecimento em saúde pública, ao impor à Administração municipal o dever de atualização permanente dos protocolos clínicos, com base nas melhores práticas e diretrizes científicas disponíveis. Essa obrigação reforça o caráter dinâmico da política, evitando sua obsolescência e garantindo aderência a novos consensos técnicos à medida que evoluem as evidências.

Importa mencionar, ainda, que a proposição vai além da dimensão clínica ao prever instrumentos de comunicação institucional, vigilância epidemiológica e campanhas periódicas de orientação e conscientização. Tal abordagem multidimensional traduz visão ampliada de tecnologia da saúde, que integra educação em saúde, sistemas de informação e políticas de rastreamento populacional, elementos indissociáveis de uma política pública robusta e contemporânea.

Trata-se, portanto, de iniciativa que se alinha às diretrizes estratégicas desta Comissão ao promover inovação, ciência e modernização dos processos assistenciais, aprimorando a capacidade institucional do Município para conduzir políticas de prevenção em oncologia e estruturar mecanismos tecnológicos de acompanhamento, priorização e controle de fluxos assistenciais.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 096/2025, por reconhecer que a medida representa avanço significativo na proteção da saúde da mulher, consolida política pública baseada em evidências, incorpora tecnologia diagnóstica moderna, aprimora o fluxo assistencial e fortalece a

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

capacidade institucional do Município para diagnóstico precoce e tratamento tempestivo do câncer de mama.

Nova Friburgo, 10 de outubro de 2025.

Marcos Marins

Presidente da CCTIC

Cláudio Leandro

Vice-Presidente

Max Bill

Secretário